



## II CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2024 | IRECÊ – BAHIA

***“Aí vem chuva! Vem não, é só a quadrilha junina dando meia – volta”***

### REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ESPECIAL

#### 1. DA FINALIDADE

O II Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**2.1 As Categorias:** O II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 terá duas categorias para participação: CATEGORIA ABERTA E CATEGORIA ESPECIAL.

**2.2 Esse regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ESPECIAL. Nessa categoria estarão aptas a participar grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê e de todo o Estado da Bahia.**

**2.3** Seus componentes devem possuir idade mínima de 14 anos e máxima de 59 anos;

**2.4** Serão aceitas propostas em estilo livre, tanto para quadrilhas juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

**2.6** Para a CATEGORIA ESPECIAL será estabelecido o número máximo de 20 quadrilhas juninas inscritas. Serão confirmadas as 20 primeiras quadrilhas inscritas.

**2.7 A Inscrição:** A Inscrição será gratuita e realizada **virtualmente** a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico**, *Google Forms*, disponibilizado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê (acesso ao formulário será pela página do Instagram *secult.irece* da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer)**. As inscrições para participar do II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 será de: **28/03/2024 à 11/04/2024.**



**2.8 O número de participantes por grupo:** Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** pares de integrantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.

**2.9 A ordem e o local das apresentações:** A Coordenação realizará o **sorteio online** para definir a ordem das apresentações das quadrilhas juninas que serão apresentadas entre a segunda quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma na primeira semana do mês de maio com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.

**2.10 O tempo para a apresentação:** Cada grupo terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de 1 ponto para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassou o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

**2.11** As quadrilhas também poderão se apresentar na Vila Caraíbas ou no Barracão Zé Bigode, entre os dias 15 e 24 de junho de 2024.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.

**3.2** Cada grupo/quadrilha no ato da inscrição indicará um representante oficial, no qual será a pessoa que poderá dialogar diretamente com a Coordenação/Organização do evento.

### **4. DA PROMOÇÃO**

**4.1** A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê** e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

**4.2** A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.



4.3 Os registros e promoção de cada quadrilha é de **total** responsabilidade dos grupos/quadrilhas.

## 5. DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

**a) Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

**b) Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

**c) Coreografia e Harmonia do Grupo:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.

**d) Repertório Musical:** A música deverá ser gravada para a apresentação. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

**e) Enredo:** Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.

**f) Cenário e Figurino:** Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

**g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa):** Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.

5.2 A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	10
B	MARCADOR	10



C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

**5.2.1** Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- a) Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- b) Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

**5.3** No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da Imprensa e da Coordenação do evento, não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

**5.3.1** A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

**5.3.2** Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente, no ato de inscrição.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1** Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por **Comissão Técnica**, composta por profissionais habilitados e capacitados, indicados pela Coordenação do evento.

**6.2** Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

**6.3** As notas poderão variar de 0 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas.**

**6.4** A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

**6.5** Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

**6.5.1** Cenário e figurinos;



6.5.2 Coreografia e Harmonia do Grupo.

6.6 Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

6.7 Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do evento.

## 7. DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ESPECIAL

A premiação para a **CATEGORIA ESPECIAL** é composta por troféu para as **TRÊS primeiras Quadrilhas Juninas** e premiação em dinheiro para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO   CATEGORIA ESPECIAL					
1°	2°	3°	4°	5°	6°
Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado
R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 16.500,00					

7.1 O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos previstos em lei.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos/quadrilhas inscritas. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será o responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, bem como para o recebimento do prêmio, caso seja classificado entre os seis primeiros



lugares, isentando a Prefeitura de Irecê/ Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer/ Escritório da Cidade do São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8.4.1 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será também o responsável pelos participantes menores de idade, com a tutela dos pais, respondendo legalmente por qualquer ato ou situação que venha ocorrer com o participante menor de idade.**

**8.5 Não será aceita mais de 1 (uma) inscrição por representante/escola neste CONCURSO. O responsável pela inscrição deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, ocorrerá a desclassificação.**

**8.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [concursoscsaojoao@gmail.com](mailto:concursoscsaojoao@gmail.com) ou presencialmente no Escritório da Cidade do São João Irecê.**

## **9. CONTATO**

**9.1 Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico [concursoscsaojoao@gmail.com](mailto:concursoscsaojoao@gmail.com). Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junina 2024 e o Nome da quadrilha.****

Irecê, 03 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito Municipal**